

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.002813/2026-39

2. Descrição da necessidade

A Unirio, como anfitriã do 2º Encontro Regional Sudeste do FORPLAD em 2026, necessita contratar serviço de coffee-break para atender os participantes durante as pausas do evento.

O FORPLAD é um fórum que reúne pró-reitores de planejamento, de administração e ocupantes de cargos equivalentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com atuação assessora direta às reitorias, conforme descrição institucional disponível no portal da ANDIFES.

O evento terá duração integral nos dois dias de realização, sendo necessário prover alimentação leve durante as pausas para garantir o bem-estar, a produtividade e a adequada hidratação dos participantes ao longo das atividades.

A contratação justifica-se pela necessidade de infraestrutura logística adequada para a realização do evento, sendo o coffee-break um item essencial em eventos de caráter institucional e de dia integral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	Sidney Cunha de Lucena
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Jeremias da Cunha Lemos Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviços a serem contratados:

4.1.1. Fornecimento de coffee-break no período da manhã e no período da tarde, em cada dia de realização do evento;

4.1.2. Serviço completo, incluindo alimentos, bebidas, utensílios descartáveis (copos, guardanapos, pratos, talheres), montagem, reposição e limpeza do local.

4.2. Itens mínimos a serem disponibilizados por pausa (por participante):

4.2.1. Bebidas: café, chá, água (mineral ou filtrada);

4.2.2. Bebidas adicionais: suco (pelo menos uma opção);

4.2.3. Alimentos: salgados assados ou fritos (pelo menos duas opções, sendo uma delas vegetariana/opção sem carne) e/ou sanduíches naturais;

4.2.4. Opção doce: biscoitos, bolos ou doces (pelo menos uma opção).

4.3. Requisitos operacionais:

4.3.1. Montagem e desmontagem do buffet no local do evento;

- 4.3.2. Reposição contínua dos itens durante o período estipulado para cada pausa;
- 4.3.3. Limpeza imediata da área de consumo ao final de cada pausa;
- 4.3.4. Atenção às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme legislação sanitária vigente.

4.4. Local e datas do evento:

- 4.4.1. **Local:** Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) da Unirio, Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-000;
- 4.4.2. **Datas:** 6 e 7 de agosto de 2026.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das alternativas de solução:

Para atendimento da necessidade de contratação de serviço de coffee-break para o evento, foram prospectadas e analisadas as seguintes alternativas de soluções disponíveis no mercado:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Contratação de empresa especializada em buffet /coffee-break	Empresa com experiência em eventos institucionais, responsável por todo o serviço (alimentos, bebidas, utensílios, montagem, reposição e limpeza).	Solução completa e integrada; padronização; transferência integral da responsabilidade logística; menor custo administrativo para a Unirio.	Custo potencialmente mais elevado em relação a soluções internas.
Aquisição de insumos e execução interna	A Unirio adquiriria os alimentos e bebidas e utilizaria servidores ou terceirizados para preparo e serviço.	Possível redução de custos com mão de obra (se utilizar servidores).	Exigiria estrutura de cozinha, pessoal treinado, utensílios e logística; desvio de finalidade dos servidores; maior risco operacional; necessidade de múltiplas aquisições.

5.2. Contratações similares em outros órgãos:

Foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme pesquisa nas bases Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com valores praticados no mercado para o mesmo objeto (serviço de coffee-break para eventos institucionais).

5.3. Diálogo com potenciais contratadas:

Não foi realizado diálogo formal com potenciais contratadas para esta etapa do ETP, considerando que o objeto é amplamente conhecido e contratado no mercado, com diversos fornecedores habilitados, não se justificando, neste momento, a realização de consulta pública ou audiência para coleta de contribuições.

5.4. Quantidade de fornecedores e restrição à participação:

A quantidade de fornecedores no mercado de buffet e coffee-break na cidade do Rio de Janeiro é ampla, não se configurando como restrita. Não há requisitos técnicos que limitem a participação de potenciais contratadas, sendo o objeto acessível a empresas de todos os portes.

5.5. Conclusão do levantamento:

Diante da análise das alternativas, a solução mais adequada é a **contratação de empresa especializada em buffet/coffee-break**, por apresentar a melhor relação custo-benefício, garantir padronização, qualidade e segurança operacional, além de reduzir os custos administrativos e os riscos logísticos para a Unirio.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação (por Dispensa de Licitação) de uma empresa especializada em serviços de alimentação para eventos, que será responsável por:

- 6.1.1. Planejar o cardápio com base nas quantidades estimadas de participantes;
 - 6.1.2. Providenciar todos os insumos, utensílios e equipamentos necessários;
 - 6.1.3. Montar o buffet no local indicado (CCJP/Unirio);
 - 6.1.4. Executar o serviço durante as pausas previstas, com equipe treinada;
 - 6.1.5. Realizar a reposição de itens e a manutenção da limpeza durante o evento;
 - 6.1.6. Desmontar e retirar todo o material ao final de cada dia de evento.
- 6.2. A solução deverá ser contratada de forma integrada, garantindo que a Unirio não precise arcar com aquisição de utensílios, equipamentos ou insumos, nem com a mão de obra para preparo e serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa de participantes:

A estimativa de público foi calculada com base em dados oficiais e na estrutura organizacional do FORPLAD:

a) Número de instituições da Regional Sudeste:

Conforme lista disponível no portal da ANDIFES (<https://www.andifes.org.br/nossas-instituicoes/>), a Regional Sudeste é composta por **20 (vinte) Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)** , assim distribuídas:

Estado	Instituições
Espírito Santo (1)	UFES
Minas Gerais (12)	CEFET-MG, UFJF, UFLA, UFMG, UFOP, UFSJ, UFTM, UFU, UFV, UNIFAL-MG, UNIFEI, UFVJM
Rio de Janeiro (5)	CEFET-RJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO
São Paulo (3)	UNIFESP, UFABC, UFSCar

b) Composição do público do FORPLAD:

O Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração (FORPLAD) reúne, em suas reuniões, pró-reitores de planejamento, pró-reitores de administração e ocupantes de cargos equivalentes das IFES, além de assessores e técnicos que compõem as comissões de trabalho.

c) Cálculo da estimativa:

Considerando o envio de, em média, **2 (dois) representantes por instituição** (pró-reitor de planejamento e pró-reitor de administração), tem-se:

$20 \text{ instituições} \times 2 \text{ representantes} = \mathbf{40 \text{ participantes}}$

A este número, somam-se os representantes da comissão organizadora local (Unirio), assessores, técnicos e convidados, projetando-se um acréscimo de **10 a 15 pessoas**, o que resulta na estimativa final de **40 a 50 participantes**.

d) Histórico de eventos anteriores:

Esta estimativa é corroborada pelo histórico da 2ª Reunião Ordinária da Regional Sudeste, sediada pela UFES em agosto de 2025, que contou com a participação de **cerca de 90** pró-reitores e gestores, conforme notícia publicada no site da ANDIFES/UFES. Para a edição de 2026 na Unirio, adota-se uma estimativa mais conservadora (40 a 50 participantes), considerando o perfil e a pauta do evento.

7.2. Quantidade de coffee-breaks:

Considerando que o evento terá duração integral nos dois dias (6 e 7 de agosto de 2026), serão necessárias **duas pausas para coffee-break por dia** (manhã e tarde), totalizando **4 (quatro) coffee-breaks** durante todo o evento.

7.3. Resumo das quantidades:

Item	Quantidade
Instituições da Regional Sudeste	20
Representantes por instituição (média)	2
Participantes (base)	40
Acréscimo (organização, assessores, convidados)	10 a 15
Total estimado de participantes	40 a 50
Coffee-breaks por dia	2
Dias de evento	2 (6 e 7/8/2026)
Total de coffee-breaks	4 (quatro)
Total de atendimentos (pessoa/pausa)	160 a 200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

8.1. Metodologia de apuração do valor:

O valor da contratação será apurado por meio de **pesquisa concomitante de preços**, conforme autoriza o art. 7º, § 4º, da IN 65/2021, a ser realizada na fase de seleção da proposta, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores do setor de buffet e coffee-break com atuação na cidade do Rio de Janeiro.

8.2. Estimativa preliminar (para planejamento orçamentário):

Com base na pesquisa preliminar realizada com outras contratações públicas, o valor unitário de referência situa-se na faixa de **R\$ 36,50 por participante/pausa**.

Cenário	Participantes	Coffee-breaks totais	Valor unitário (estimativa)	Total estimado
Mínimo	40	4	R\$ 36,50	R\$ 5.840,00
Máximo	50	4	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00

Valor estimativo preliminar para planejamento: **R\$ 5.840,00 a R\$ 7.300,00**

8.3. Dotação orçamentária:

Para fins de planejamento orçamentário, recomenda-se a reserva de dotação no valor de **até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando margem de segurança para absorver eventuais variações de mercado ou acréscimo no número de participantes, respeitado o limite legal para dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.1. O valor efetivamente contratado será aquele apurado na pesquisa concomitante de preços, que prevalecerá sobre a estimativa preliminar aqui apresentada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, uma vez que se trata de serviço integrado de fornecimento de coffee-break, que requer a atuação de um único fornecedor para garantir:

- 9.1.1. Padronização do cardápio e da qualidade dos itens servidos;
- 9.1.2. Responsabilidade única pela montagem, serviço, reposição e limpeza;
- 9.1.3. Simplificação da gestão do contrato pela administração;
- 9.1.4. Melhor relação custo-benefício, com economia de escala e menor custo administrativo.

9.2. O parcelamento poderia acarretar riscos de despadronização, conflitos entre fornecedores no local do evento e aumento dos custos logísticos e administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este serviço específico.

10.2. Eventuais contratações adicionais para o evento (como locação de espaço, equipamentos de áudio e vídeo, materiais gráficos, serviços de apoio) serão objeto de estudos próprios e não possuem dependência técnica com a contratação do coffee-break.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com:

11.1.1. A missão institucional da Unirio de fomentar o diálogo e a integração entre as IFES da região Sudeste;

11.1.2. O Planejamento Estratégico da Unirio, que prevê o fortalecimento da atuação institucional e a participação em fóruns e redes acadêmicas;

11.1.3. O orçamento da Unirio, que destina recursos para a realização de eventos acadêmicos e institucionais.

11.2. A contratação é essencial para a execução do evento, sendo um item de infraestrutura básica para a realização de atividades de dia integral.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforto e bem-estar dos participantes: Garantia de alimentação leve e hidratação adequada durante as pausas do evento;

12.2. Produtividade: Manutenção dos níveis de atenção e disposição dos participantes ao longo das atividades;

12.3. Imagem institucional: Reforço da imagem da Unirio como anfitriã organizada e atenta às necessidades dos participantes;

12.4. Integração: Estímulo à interação informal entre os gestores durante as pausas, favorecendo o networking e o intercâmbio de experiências;

12.5. Eficiência administrativa: Transferência integral da responsabilidade logística ao fornecedor, liberando a equipe da Unirio para focar nos aspectos acadêmicos e institucionais do evento;

12.6. Segurança jurídica: A pesquisa concomitante de preços, com solicitação formal de cotações a fornecedores (art. 7º, § 5º, da IN 65 /2021), garante que o valor contratado seja compatível com o praticado no mercado, reduzindo riscos de sobrepreço ou de subestimativa.

13. Providências a serem Adotadas

Item	Providência
1	Aprovar o ETP
2	Elaborar Termo de Referência
3	Realizar pesquisa concomitante de preços
5	Autorizar a dispensa e empenhar a despesa (com base no valor da pesquisa concomitante)
6	Contratar empresa fornecedora
7	Confirmar com o fornecedor os dados finais (quantidade, cardápio, horários, local)
8	Acompanhar a execução do serviço durante o evento

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação do serviço de coffee-break pode gerar os seguintes impactos ambientais:

Impacto	Medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos (copos, pratos, guardanapos, embalagens)	Exigir, no Termo de Referência, o uso de utensílios e embalagens recicláveis ou biodegradáveis; priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis; orientar os participantes sobre a destinação correta dos resíduos.
Geração de resíduos orgânicos (restos de alimentos)	Exigir que o fornecedor realize a destinação adequada dos resíduos orgânicos, preferencialmente por meio de compostagem.
Consumo de água e energia	Sem impacto significativo, uma vez que o serviço será realizado nas dependências da Unirio, que já possui infraestrutura instalada.
Transporte (deslocamento do fornecedor)	O impacto é reduzido, tratando-se de serviço local na cidade do Rio de Janeiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação do serviço de coffee-break para o Encontro Regional Sudeste do FORPLAD é:

15.1.1. Viável tecnicamente: O serviço é amplamente disponível no mercado, com fornecedores capacitados e experientes em eventos do porte previsto;

15.1.2. Viável economicamente: A estimativa preliminar é compatível com os valores de mercado e com o limite legal de R\$ 65.492,11. O valor exato será apurado por meio de pesquisa concomitante de preços, nos termos do art. 7º, § 4º, da IN 65/2021;

15.1.3. Justificada e necessária: A contratação é essencial para o sucesso do evento e para o bem-estar dos participantes, alinhando-se aos objetivos institucionais e às boas práticas de organização de eventos;

15.1.4. Juridicamente segura: A dispensa de licitação com pesquisa concomitante de preços é a modalidade adequada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 7º, § 4º, da IN 65/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:51:30.

LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 13:46:58.

DELSON PASCHOAL RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:39:33.